

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA****Despacho (extrato) n.º 13212/2014**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 19 de setembro de 2014:

João Pedro Pereira de Carvalho Goulão — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime tempo parcial de 50 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 22 de setembro de 2014 e termo a 22 de fevereiro de 2015. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de outubro de 2014. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito Carioca*.

208181635

**Despacho (extrato) n.º 13213/2014**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 19 de setembro de 2014:

João Pedro da Silva Lourenço — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime tempo parcial de 55 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 22 de setembro de 2014 e termo a 22 de fevereiro de 2015. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de outubro de 2014. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito Carioca*.

208182112

**Despacho (extrato) n.º 13214/2014**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 29 de agosto de 2014:

Marinêz de Oliveira Xavier — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como professor adjunto convidado, em regime de exclusividade, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, com início a 1 de setembro de 2014 e termo a 31 de agosto de 2015. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de outubro de 2014. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito Carioca*.

208182631

**Despacho (extrato) n.º 13215/2014**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 29 de agosto de 2014:

Jorge Hermínio da Silva Dias Pires — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como professor adjunto convidado, em regime de tempo integral, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, com início a 1 de setembro de 2014 e termo a 31 de agosto de 2015. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de outubro de 2014. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito Carioca*.

208182583

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO****Despacho (extrato) n.º 13216/2014**

Nos termos da alínea *b*) do artigo 53.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Castelo Branco é provida no cargo de Subdiretora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Idanha-a-Nova, em regime de comissão de serviço, a Professora Adjunta Sara Margarida Isidoro de Brito Filipe, com efeitos a partir da data da posse.

21 de outubro de 2014. — O Presidente, *Carlos Manuel Leitão Maia*.

208182501

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA****Escola Superior de Tecnologia e Gestão****Despacho n.º 13217/2014****Delegação e Subdelegação de competências**

Considerando:

*i*) A necessidade de facilitar os procedimentos relativos à administração corrente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG) do Instituto Politécnico de Leiria (IPL);

*ii*) O disposto no artigo 100.º do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e no artigo 62.º dos Estatutos do IPL, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho de 2008, retificado pela Retificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de agosto de 2008;

*iii*) As competências que me foram delegadas através do Despacho n.º 12639/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 15 de outubro, e das Deliberações n.ºs 830/2014 e 1359/2014, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, respetivamente, no n.º 61, de 27 de março de 2014, e no n.º 121, de 26 de junho de 2014;

*iv*) As normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);

1 — Delego na subdiretor Rui Filipe Vargas de Sousa Santos a competência para exercer em permanência as funções de administração corrente nas seguintes áreas:

- a*) Da gestão do pessoal docente;
- b*) Acreditação e avaliação dos ciclos de estudos;
- c*) Da formação pós-graduada, conferente ou não de grau académico, e da formação contínua.

2 — Delego na subdiretor Nuno Miguel Morais Rodrigues a competência para exercer em permanência as funções de administração corrente nas seguintes áreas:

- a*) Gestão e manutenção das instalações e equipamentos afetos à Escola;
- b*) Internacionalização e mobilidade de estudantes, docentes e funcionários;
- c*) Investigação e desenvolvimento e prestação de serviços à comunidade;
- d*) Imagem institucional e relações com o exterior.

3 — Delego na subdiretora Maria Goreti da Silva Monteiro a competência para exercer em permanência as funções de administração corrente:

- a*) No âmbito dos serviços académicos;
- b*) Na área da organização pedagógica, em matérias de horários, de reposição de aulas e de calendários de avaliações.

4 — Subdelego na subdiretor Rui Filipe Vargas de Sousa Santos as competências constantes da alínea *n*) do n.º 10 do Despacho n.º 12639/2014, com exceção da prevista na subalínea *x*).

5 — Subdelego na subdiretora Maria Goreti da Silva Monteiro as competências previstas nas alíneas *d*) a *m*) do n.º 10 do Despacho n.º 12639/2014.

6 — Subdelego na subdiretor Nuno Miguel Morais Rodrigues as competências previstas nas alíneas *b*) e *f*) do n.º 3.4 da Deliberação n.º 1359/2014.

7 — Determino que, na movimentação das contas bancárias abertas em nome do IPL e afetas ao fundo de maneo da ESTG, o IPL se obriga com duas assinaturas, podendo as mesmas ser do diretor e de um dos subdiretores ou de dois subdiretores, um dos quais o que me substitui nas minhas ausências e impedimentos.

8 — As delegações e subdelegações de competências constantes dos números anteriores são feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência, devendo fazer-se menção, nos atos praticados ao abrigo deste despacho, do uso da competência delegada ou subdelegada, nos termos do artigo 38.º do CPA.

9 — O presente despacho revoga o Despacho n.º 5964/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 7 de maio.

10 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido praticados pelos subdiretores desde a presente data até à publicação do despacho no *Diário da República*.

11 — Consideram-se, igualmente, ratificados os praticados nas matérias subdelegadas, desde 11 de setembro de 2014, quanto à subdelegação constante dos n.ºs 4 e 5 do presente, e desde 12 de junho de 2014, quanto à do n.º 6, até à data da publicação do presente despacho no *Diário da República*.

17 de outubro de 2014. — O Diretor, *Pedro Miguel Gonçalves Martinho*.

208180671